



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 2027/SIA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Inscreve o Heliponto Privado Vaska (SP) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.021883/2008-63,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Vaska (SNHV);
- II - município(UF): Guarulhos (SP);
- III - proprietário: Vaska Indústria e Comércio de Metais Ltda;
- IV - ponto de referência: 23° 23' 19" S / 046° 24' 30" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 808 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18 metros
- VIII - natureza do piso: metálico;
- IX - resistência do pavimento: 3,0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 04;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 11.96 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26 e L30);

Art. 2° A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Endereço: Estrada da Capuava, n° 4859, Bonsucesso - CEP: 07175-090 - Guarulhos/SP

Art. 3° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto